## RESOLUÇÃO №. 033/2002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.002.

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984; alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986; 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996; pelo disposto nos Decretos n.º 2376, de 28 de julho de 2.000; 4.447, de 12 de julho de 2001 e 6.660, de 02 de dezembro de 2002; após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

 a renovação de seus Membros Designados, em função do término do mandato dos mesmos e através da publicação do Decreto n.º 6.660/02, em 03 de dezembro de 2.002,

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Alterar a composição da Câmara Temática criada através da Resolução 023/2002-CEMA, que passa a funcionar com os seguintes membros:

- ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria- Geral do Estado PGE, como Relatora;
- JOÃO PERCI HOHMANN, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo e WILSON LOUREIRO, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, como membros representantes dos membros natos do CEMA;
- LUIZ ANSELMO MERLIN TOURINHO, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, e JOEL CARLOS SARNICK, Fundação ÂNGELO CRETÃ de Educação Ambiental, como membros representantes dos membros designados do CEMA.
- **Art. 2º** Alterar o prazo para o encerramento dos trabalhos desta Câmara Temática, a qual passa a ser de caráter permanente, sem quaisquer outras alterações em suas atribuições e objetivos.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2002.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA